

**SUMÁRIO**

Secretaria Municipal de Administração .....	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável .....	02
Secretaria Municipal de Planejamento .....	03
Secretaria Municipal de Saúde .....	05

**DIÁRIO DO MUNICÍPIO****Secretaria Municipal de Administração****Expediente**

**CONVOCAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 10/2022, convoca para o cargo de OFICIAL I / PEDREIRO, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 03/08/2022 o (a) candidato(a): VANDROIR CIRILO DA SILVA – classificado(a) em 1º lugar na lista cotas negros. Patos de Minas, 18 de agosto de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

**CONVOCAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 10/2022, convoca para o cargo de OFICIAL I / PEDREIRO, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 03/08/2022 o (a) candidato(a): BALTO TIAGO AFONSO – classificado(a) em 6º lugar na lista geral Patos de Minas, 18 de agosto de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

**CONVOCAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 10/2022, convoca para o cargo de OFICIAL I / PEDREIRO, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 03/08/2022 o (a) candidato(a): OSVALDO VERGILIO DA CRUZ – classificado(a) em 8º lugar na lista geral. Patos de Minas, 18 de agosto de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

**CONVOCAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 10/2022, convoca para o cargo de OFICIAL I / PEDREIRO, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 03/08/2022 o (a) candidato(a): ANISIO JOSE DE SOUSA – classificado(a) em 9º lugar na lista geral. Patos de Minas, 18 de agosto de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

**CONVOCAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 10/2022, convoca para o cargo de OFICIAL I / PEDREIRO, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 03/08/2022 o (a) candidato(a): EVANDRO APARECIDO DA SILVA – classificado(a) em 10º lugar na lista geral. Patos de Minas, 18 de agosto de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

**CONVOCAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 10/2022, convoca para o cargo de OFICIAL I / PEDREIRO, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 03/08/2022 o (a) candidato(a): JORCELINO CAMARGOS COSTA – classificado(a) em 11º lugar na lista geral. Patos de Minas, 18 de agosto de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

**CONVOCAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 10/2022, convoca para o cargo de OFICIAL I / PEDREIRO, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 03/08/2022 o (a) candidato(a): CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA – classificado(a) em 12º lugar na lista geral. Patos de Minas, 18 de agosto de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

**CONVOCAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 10/2022, convoca para o cargo de OFICIAL I / PEDREIRO, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 03/08/2022 o (a) candidato(a): LEONARDO ROSA – classificado(a) em 13º lugar na lista geral. Patos de Minas, 18 de agosto de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

**CONVOCAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 10/2022, convoca para o cargo de OFICIAL I / PEDREIRO, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 03/08/2022 o (a) candidato(a): FABIO ALVES DE MORAIS – classificado(a) em 14º lugar na lista geral. Patos de Minas, 18 de agosto de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

**CONVOCAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 10/2022, convoca para o cargo de SERVENTE DE OBRAS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 03/08/2022 o (a) candidato(a): ROSBERG TOMAS DA SILVA – classificado(a) em 4º lugar na lista geral. Patos de Minas, 18 de agosto de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

**CONVOCAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 10/2022, convoca para o cargo de SERVENTE DE OBRAS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 03/08/2022 o (a) candidato(a): MAICK SILVA SANTOS – classificado(a) em 1º lugar na lista cotas negros. Patos de Minas, 18 de agosto de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

**CONVOCAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 10/2022, convoca para o cargo de SERVENTE DE OBRAS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 03/08/2022 o (a) candidato(a): MARCO ANTONIO DIAS LOPES – classificado(a) em 6º lugar na lista geral. Patos de Minas, 18 de agosto de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

**CONVOCAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 10/2022, convoca para o cargo de SERVENTE DE OBRAS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 03/08/2022 o (a) candidato(a): ELISMAR ALVES DE SOUSA – classificado(a) em 7º lugar na lista geral. Patos de Minas, 18 de agosto de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

**CONVOCAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 10/2022, convoca para o cargo de SERVENTE DE OBRAS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 03/08/2022 o (a) candidato(a): FERNANDO JEREMIAS DA FONSECA – classificado(a) em 8º lugar na lista geral. Patos de Minas, 18 de agosto de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

**CONVOCAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo

em vista o resultado final do Processo Seletivo 10/2022, convoca para o cargo de SERVENTE DE OBRAS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 03/08/2022 o (a) candidato(a): ROMULO RIBEIRO LINHARES – classificado(a) em 9º lugar na lista geral. Patos de Minas, 18 de agosto de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 10/2022, convoca para o cargo de SERVENTE DE OBRAS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 03/08/2022 o (a) candidato(a): MARCIO ANTONIO ALVES – classificado(a) em 10º lugar na lista geral. Patos de Minas, 18 de agosto de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 10/2022, convoca para o cargo de SERVENTE DE OBRAS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 03/08/2022 o (a) candidato(a): WEMERSON DOS REIS SILVA – classificado(a) em 11º lugar na lista geral. Patos de Minas, 18 de agosto de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência nº 12/2022 – Tipo: Menor valor global, sendo o regime de execução a empreitada por preço unitário. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA TOMAZ DE AQUINO, BACIA DO CÔRREGO ÁGUA LIMPÁ, NO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, CONFORME contrato de repasse nº 2690.0315.256-57/2009, celebrado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES, devendo os envelopes com a proposta e a documentação serem encaminhados à Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial, localizada à Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151, 2º andar, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-900, até a data da sessão no dia 20/09/2022 até às 13:00h, sendo que serão abertos no mesmo dia e horário, na Sala de Reunião no 2º andar. O edital completo encontra-se no site do Município nos ícones: Portal da Transparência e Licitações. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, através do telefone: (34) 3822-9607 das 12h00 às 18h00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2022 – Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de colchões, destinadas às equipes de estradas rurais da Secretaria de Obras Públicas, em favor da licitante: Indústria e Comércio Colchões Orthovida Ltda., para o item 01 com o valor unitário de R\$379,98 (trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Maiores informações disponíveis nos sites: [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Patos de Minas, 16 de agosto de 2022. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, NA LIMPEZA DO ESPELHO D'ÁGUA (LAGOINHA) SITUADA NO BAIRRO LAGOINHA, DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, tipo menor preço por item/lote. Limite de Acolhimento das Propostas: Dia 01/09/2022 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: 01/09/2022 às 13:00 (treze horas). Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO DE 08/08/2022 A 12/08/2022 - ADITIVOS – 13º Aditivo Contrato nº 082/2022 CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 Contratado (a): AC CONSTRUÇÕES EIRELI Objeto: acréscimo representando 7,99% sobre o valor total do Lote 2 do contrato. Valor: R\$193.271,58 (cento e noventa e três mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) Data de Assinatura: 08/08/2022; 7º Aditivo Contrato nº 102/2017 Pregão Presencial nº024/2017 Contratado (a): GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A Objeto: Prorrogação de vigência contratual até 08/06/2023. Data de Assinatura: 08/08/2022; 5º Aditivo Contrato nº 183/2018 Pregão Presencial nº036/2018 Contratado (a): PAULO TEIXEIRA DA MOTA & CIA LTDA Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado da rota 27. Valor: R\$5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos) e da rota 33 para R\$4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) com efeitos a partir de 25/05/2022. Data de Assinatura: 12/08/2022; 17º Aditivo Contrato nº 203/2018 Pregão Presencial nº029/2018 Contratado (a): CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA Objeto: inclusão de dotação

orçamentária e o acréscimo de 0,1075% sobre o valor inicialmente contratado. Valor: R\$22.970,79 (vinte e dois mil, novecentos e setenta reais e setenta e nove centavos). Data de Assinatura: 08/08/2022 CONTRATOS Contrato nº 071/2022 Pregão Eletrônico nº 062/2022 Contratado(a): ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de tapa buracos em CBUQ, em vias do município de Patos de Minas. Valor: R\$ 6.796.976,63 (seis milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos). Vigência: 30 meses da data de assinatura do contrato Data de Assinatura: 11/08/2022 Contrato nº 072/2022 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 049/2022 - Pregão Eletrônico nº 017/2022 – Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins Processo Administrativo de Adesão nº 017/2022 Contratado(a): SAFETEC INFORMÁTICA LTDA Objeto: contratação de empresa para solução integrada de colaboração e comunicação corporativa (assinatura do google workspace). Valor: R\$ 156.465,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 30 meses da data de assinatura do contrato Data de Assinatura: 10/08/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços nº 153/2022 Pregão Eletrônico nº 054/2022 Contratado(a): NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de descartáveis Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata Data de Assinatura: 10/08/2022 - Patos de Minas, 16 de agosto de 2022. LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA - Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável

### Expediente

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2022 – SEMAID/DMA

Estabelece metas de produtividade fiscal individual e por equipes aplicáveis aos fiscais de meio ambiente, para o 3º quadrimestre do ano de 2022 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, § 1.º, III da Lei Orgânica e considerando o que determina o art. 5.º da Lei n.º 5.105 – de 05 de dezembro de 2001, Lei n.º 5.503 de 29 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecidas metas para efeito da apuração de produtividade fiscal a que se refere a Lei n.º 5.105 – de 05 de dezembro de 2001, conforme descrição seguinte:

I – Metas por Equipes:

- a) Exame dos processos relativos a (peso3):
  - Alvarás de Funcionamento, alteração de atividades, endereços, razão social entre outras (MEI);
  - Declaração Ambiental (se necessário);
  - Licença Municipal para DNPN (se necessário);
  - Denúncias de irregularidade no âmbito ambiental e solicitações;
  - Avaliação do Minas Fácil;
  - Parecer relacionados ao Meio Ambiente.

b) Fiscalizar e orientar o uso da propaganda volante no perímetro urbana do município; sobre normas e procedimentos necessários para seu funcionamento no âmbito ambiental (peso 1).

c) Orientação aos Contribuintes sob a Legislação Ambiental em vigor e os procedimentos a serem adotados para qualquer solicitação a ser requerida perante a Prefeitura no âmbito ambiental. (peso 3);

d) Fiscalização espontânea e/ou em conjunto com a Fiscalização de Postura para verificação do funcionamento de empresas com atividades potencialmente poluidoras significativo, em especial a montante da captação de água da COPASA no Rio Paranaíba, avaliando se as mesmas executam/possuem as normas para controle e fiscalização da poluição atmosférica, sonora, do solo e hídrica e as devidas manutenções periódicas dos equipamentos e estruturas geradoras de poluição seja por processo, denúncias ou fiscalização espontânea (peso 3);

e) Orientação a outros setores e fiscalizações públicos sobre normas e procedimentos vigentes na legislação ambiental e regras a serem seguidas pelos contribuintes (peso 2);

f) Orçamento: Acompanhamento da execução orçamentária da DMA e elaboração conferência de requisições de compra de material e serviços a serem usado na Diretoria de Meio Ambiente (peso 1);

g) Deferir ou indeferir, quando necessário, os pedidos de corte de árvores observando os seguintes critérios: risco de queda, problemas fitossanitários, obstrução ou danos na estrutura da via pública, danos a patrimônios públicos e privados entre outros casos e priorizar o incentivo o plantio de mudas para revitalização das vias públicas, através da ampliação da arborização urbana (peso 3);

h) Fiscalizar a execução de podas e supressão de árvores no perímetro urbano solicitando a devida autorização de corte/poda da Diretoria de Meio ambiente através do procedimento de notificação para apresentação de defesa e justificativa do fato para posterior procedimento administrativo municipal (peso 2).

i) Fiscalizar o Centro Comercial para melhoramento do seu funcionamento evitando abusos referentes ao uso inadequado da propaganda e anúncio comercial (divulgação das ofertas e promoções), inibindo procedimentos irregulares, e retirando equipamentos sonoros da via pública quando necessário seja por processo, denúncias ou fiscalização espontânea (peso 2);

j) Revisar procedimentos e notificações realizadas em quadrimestres anteriores avaliando o cumprimento nas normas ambientais e tomar as devidas providências no âmbito administrativo quando couber in loco. (peso 2);

k) Apoiar a coordenação dos trabalhos da Diretoria de Meio Ambiente e recursos transferidos para execução das ações e da Fiscalização de Meio Ambiente e demais órgão vinculados (peso 3);

l) Outras atividades a critério da Diretoria de Meio Ambiente (peso 3);

## II – Metas Individuais:

### 1. Fiscal F.P.S

a) Exame dos processos relativos a (peso3):

- Alvarás de Funcionamento, alteração de atividades, endereços, razão social entre outras (MEI).
- Declaração Ambiental (se necessário);
- Licença Municipal para DNP (se necessário);
- Denúncias de irregularidade no âmbito ambiental e solicitações;
- Avaliação do Minas Fácil;
- Parecer relacionados ao Meio Ambiente.

b) Fiscalizar e orientar o uso da propagando volante no perímetro urbana do município; sobre normas e procedimentos necessários para seu funcionamento no âmbito ambiental (peso 1).

c) Orientação aos Contribuintes sob a Legislação Ambiental em vigor e os procedimentos a serem adotados para qualquer solicitação a ser requerida perante a Prefeitura no âmbito ambiental. (peso 3);

d) Fiscalização espontânea e/ou em conjunto com a Fiscalização de Postura para verificação do funcionamento de empresas com atividades potencialmente poluidoras significativo, em especial a montante da captação de água da COPASA no Rio Paranaíba, avaliando se as mesmas executam/possuem as normas para controle e fiscalização da poluição atmosférica, sonora, do solo e hídrica e as devidas manutenções periódicas dos equipamentos e estruturas geradoras de poluição seja por processo, denúncias ou fiscalização espontânea neste quadrimestre (peso 3);

e) Orientação a outros setores e fiscalizações públicos sobre normas e procedimentos vigentes na legislação ambiental e regras a serem seguidas pelos contribuintes (peso 2);

f) Orçamento: Acompanhamento da execução orçamentária da DMA e elaboração conferência de requisições de compra de material e serviços a serem usado na Diretoria de Meio Ambiente (peso 1);

g) Deferir ou indeferir, se necessário, os pedidos de corte de árvores observando os seguintes critérios: risco de queda, problemas fitossanitários, obstrução ou danos na estrutura da via pública, danos a patrimônios públicos e privados entre outros casos e priorizar o incentivo o plantio de mudas para revitalização das vias públicas, através da ampliação da arborização urbana (peso 3);

h) Fiscalizar a execução de podas e supressão de árvores no perímetro urbano solicitando a devida autorização de corte/poda da Diretoria de Meio ambiente através do procedimento de notificação para apresentação de defesa e justificativa do fato para posterior procedimento administrativo municipal (peso 2);

i) Fiscalizar o Centro Comercial para melhoramento do seu funcionamento evitando abusos referentes ao uso inadequado da propaganda e anúncio comercial (divulgação das ofertas e promoções), inibindo procedimentos irregulares, e retirando equipamentos sonoros da via pública quando necessário seja por processo, denúncias ou fiscalização espontânea (peso 2);

j) Revisar procedimentos e notificações realizadas em quadrimestres anteriores avaliando o cumprimento nas normas ambientais e tomar as devidas providências no âmbito administrativo quando couber in loco. (peso 2);

k) Apoiar a coordenação dos trabalhos da Diretoria de Meio Ambiente e recursos transferidos para execução das ações e da Fiscalização de Meio Ambiente e demais órgão vinculados (peso 3);

l) Outras atividades a critério da Diretoria de Meio Ambiente (peso 3);

### 2. Fiscal C.P.C

Parágrafo único: Com relação às metas individuais e por equipe do servidor; esclarecemos que não será feitas as avaliações do servidor C. P. C., uma vez que o mesmo encontra-se de licença para tratamento de saúde, tendo sido atribuída a pontuação do mesmo servidor na forma do que estabelece o artigo 8º da Lei nº 5.105, de 05 de dezembro de 2001 c/c artigo 62 inciso XII da Lei Complementar nº 002/1990 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Patos de Minas).

Art. 2.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, ouvindo o Diretor de Meio Ambiente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Patos de Minas, 17 de agosto de 2022.

Vinicius de Moraes Machado  
Diretor de Meio Ambiente

Lucas Silva Mendes  
Secretário M. de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável

## Secretaria Municipal de Planejamento

### Expediente

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2022 – SEPLAN/URBANISMO

Estabelece metas de produtividade fiscal, individual e por equipe, aplicáveis aos Fiscais de Obras, para o TERCEIRO QUADRIMESTRE do ano de 2022 e dá outras providências;

O Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, § 1º, III da Lei Orgânica e considerando o que determina o Art. 5.º da Lei n.º 5.105 – de 05 de dezembro de 2001 e Lei nº 5.503 de 29 de dezembro de 2004;

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas metas para efeito da apuração de produtividade fiscal a que se refere à Lei n.º 5.105 – de 5 de dezembro de 2001 e Decreto nº 2.424/2001.

Art. 2º Fica estabelecido que para metas proporcionais atribuídas ao fiscal, no caso do resultado ser um número decimal, este será aproximado para o número inteiro mais próximo seguindo as regras de estatística.

Art. 3º Para efeitos da apuração da GPF, considerar-se-á cumprido o procedimento fiscal sobre o qual recaia impedimento legal para a sua realização.

Art. 4º Ficam definidas as metas fiscais para o período, conforme Anexo I (metas individuais) e Anexo II (metas em equipe).

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de agosto de 2022.

Hamilton Francisco da Silva  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Rodrigo Moreira Alves  
Diretor de Regulação Urbana

#### ANEXO I RELAÇÃO DE METAS INDIVIDUAIS

Metas Individuais	Peso	Total de Pontos
Diligência fiscal em imóveis, oriunda de processos, objetivando a apuração ou verificação de dados relativos a:	3	40

Processos de construção. Orientação ao contribuinte para não fazer massa, retirar entulho ou material de construção da via pública. Comparecer ao arquivo para pegar projeto para vistoria, quando necessário. Retornar ao local para verificar se a notificação ou termo de visita foi atendida. Visita a obras para conferência de projetos, verificação do alvará de licença para construção e orientação ao contribuinte e construtores. Desenvolvimento de quaisquer atividades não classificadas em outros itens.		
Processos de número predial. Processos de vistoria, certidão de habite-se e construção. Processo de revisão de IPTU. Processo de modificação, acréscimo e inclusão cadastral. Informação prévia. Verificar plantio de árvores e pavimentação do passeio. Desenvolvimento de outras atividades, por determinação superior, direcionados a aplicação do código de obras. Serviços extraordinários por determinação direta da chefia. Desenvolvimento de quaisquer atividades não classificadas em outros itens.	2	
Notificação e Termo de visita de irregularidade cometida pelo contribuinte relativo a: Obras irregulares Demais notificações não classificadas em outros itens.	1	

Peso das metas:

Peso 1 – Meta desejável

Peso 2 – Meta necessária

Peso 3 – Meta indispensável

OBS.: A tabela de atividades e de pontuação das metas individuais constará no anexo III.

ANEXO II  
RELAÇÃO DE METAS POR EQUIPE

Metas por Equipe	Peso	Total de Pontos
Diligência fiscal em imóveis, oriunda de processos, objetivando a apuração ou verificação de dados relativos a: Processos de construção. Orientação ao contribuinte para não fazer massa, retirar entulho ou material de construção da via pública. Comparecer ao arquivo para pegar projeto para vistoria. Retornar ao local para verificar se a notificação ou termo de visita foi atendida. Visita a obras para conferência de projetos, verificação do alvará de licença para construção e orientação ao contribuinte e construtores. Desenvolvimento de quaisquer atividades não classificadas em outros itens.	3	30
Processos de número predial. Processos de vistoria, certidão de habite-se e construção. Processo de revisão de IPTU. Processo de modificação, acréscimo e inclusão cadastral. Informação prévia. Verificar plantio de árvores e pavimentação do passeio, Desenvolvimento de outras atividades, por determinação superior, direcionados a aplicação do código de obras. Serviços extraordinários por determinação direta da chefia. Desenvolvimento de quaisquer atividades não classificadas em outros itens.	2	
Notificação e Termo de visita de irregularidade cometida pelo contribuinte relativo a: Obras irregulares	1	

E demais notificações não classificadas em outros itens.		
--	--	--

Peso das metas:

Peso 1 – Meta desejável

Peso 2 – Meta necessária

Peso 3 – Meta indispensável

OBS.: A tabela de atividades e de pontuação das metas por equipe constará no anexo IV.

ANEXO III

TABELA DE ATIVIDADES E DE PONTUAÇÃO DAS METAS INDIVIDUAIS

Atividades	Meta (Ações)	Limite de Pontos
Processos de Construção.		
Orientação ao contribuinte para não fazer massa, retirar entulho ou material de construção da via pública.		
Comparecer ao arquivo para pegar projeto para vistoria.		
Retornar ao local para verificar se a notificação ou termo de visita foram atendidos.	100%	20,0
Visita a obras para conferência de projetos e verificação do Alvará de Licença para Construção.		
Desenvolvimento de quaisquer atividades não classificadas em outros itens.		
Processos de número predial.		
Processos de Vistoria, Certidão de Habite-se e Construção.		
Processos de revisão de IPTU.		
Processos de Modificação, Acréscimo e Inclusão Cadastral.		
Informação prévia.		
Verificar plantio de árvores e pavimentação do passeio.	160	10,0
Desenvolvimento de outras atividades, por determinação superior, direcionados a aplicação do Código de Obras.		
Serviço extraordinário por determinação direta da chefia.		
Desenvolvimento de quaisquer atividades não classificadas em outros itens.		
Notificação e/ou Termo de Visita de obras irregulares.	100%	10,0
Demais notificações e/ou Termos não classificadas em outros itens.		

ANEXO IV

TABELA DE ATIVIDADES E DE PONTUAÇÃO DAS METAS POR EQUIPE

Atividades	Meta (Ações)	Limite de Pontos
Processos de Construção.		
Orientação ao contribuinte para não fazer massa, retirar entulho ou material de construção da via pública.		
Comparecer ao arquivo para pegar projeto para vistoria.		
Retornar ao local para verificar se a notificação ou termo de visita foram atendidos.	100%	20,0
Visita a obras para conferência de projetos e verificação do Alvará de Licença para Construção.		
Desenvolvimento de quaisquer atividades não classificadas em outros itens.		
Processos de número predial.	1760	5,0
Processos de Vistoria, Certidão de Habite-se e Construção.		
Processos de revisão de IPTU.		
Processos de Modificação, Acréscimo e Inclusão Cadastral.		



Informação prévia.		
Verificar plantio de árvores e pavimentação do passeio.		
Desenvolvimento de outras atividades, por determinação superior, direcionados a aplicação do Código de Obras.		
Serviço extraordinário por determinação direta da chefia.		
Desenvolvimento de quaisquer atividades não classificadas em outros itens.		
Notificação e/ou Termo de Visita de obras irregulares.	100%	5,0
Demais notificações e/ou Termos não classificados em outros itens.		

## Secretaria Municipal de Saúde

### Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS MG - torna público a errata ao aviso de Adesão a Atas de Registro de Preços nº 22/2022 e 23/2022 decorrente do Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico nº 007/2022 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODARNORTE, para aquisição de veículos adaptados zero km, primeiro emplacamento, a ser utilizado no transporte de pacientes para tratamento fora de domicílio (TFD); Na publicação do Diário Oficial dos Município, Página 01, Edição ANO III – Nº 705 – Edição Extraordinária, do dia 17/08/2022 – Onde se Lê... no valor total de R\$ 501.524,00 (quinhentos e vinte e um mil e quinhentos e vinte e quatro reais) Leia se... no valor total de R\$ 501.524,00 (quinhentos e um mil quinhentos e vinte e quatro reais).Patos de Minas, 17 de agosto de 2022, Luis Eduardo Falcão Ferreira/ Prefeito Municipal.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2022 – PROC. 155/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Limite de acolhimento das Propostas: Dia 02/09/2022 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 02/09/2022 às 13:00 (treze horas). Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas à Rua Ana de Oliveira, nº 645, – Centro– Patos de Minas/MG, CEP 38.700-006. Fone 34 3822 9801.

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

#### DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.  
Telefone: (34) 3822-9680.

#### LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Prefeito Municipal

**CAROLINA FILARDI TAFURI**  
**MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA**  
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.